



Atuação da Polícia Civil no combate à violência doméstica e familiar contra mulheres e meninas: análise específica sobre relacionamentos abusivos entre adolescentes

ANDREZA DE OLIVEIRA SANTOS PRESTES

Delegada de Polícia
DEAM IBIRITÉ

<https://www.youtube.com/watch?v=mg92G5wBWus>



TIPOS DE VIOLÊNCIA

FÍSICA

Bater, empurrar, socar, beliscar, morder, puxar, segurar no braço (podendo ou não deixar marcas)

PSICOLÓGICA

Causar dano emocional, degradar as ações, controlar comportamentos (roupa, onde vai, o que fala, com quem fala), constranger, manipular, diminuir a autoestima, violar a intimidade da mulher, ridicularizá-la, limitar o direito de ir e vir (querer mandar na mulher e tirar sua autodeterminação)

MORAL

Você é uma vagabunda, você me traiu, você roubou os meu dinheiro.

SEXUAL

Obrigar a manter relação sexual, impedir de usar camisinha ou remédio para evitar a gravidez, forçar o aborto, forçar a assistir vídeos pornográficos

PATRIMONIAL

Reter documentos, subtrair bens e patrimônio



▶ ÂMBITOS DE INCIDÊNCIA

**UNIDADE
DOMÉSTICA**

CASA

FAMILIAR

FAMÍLIA

**RELAÇÃO
ÍNTIMA DE
AFETO**

CASAMENTO, NAMORO, FICANTE



DADOS DA VIOLÊNCIA

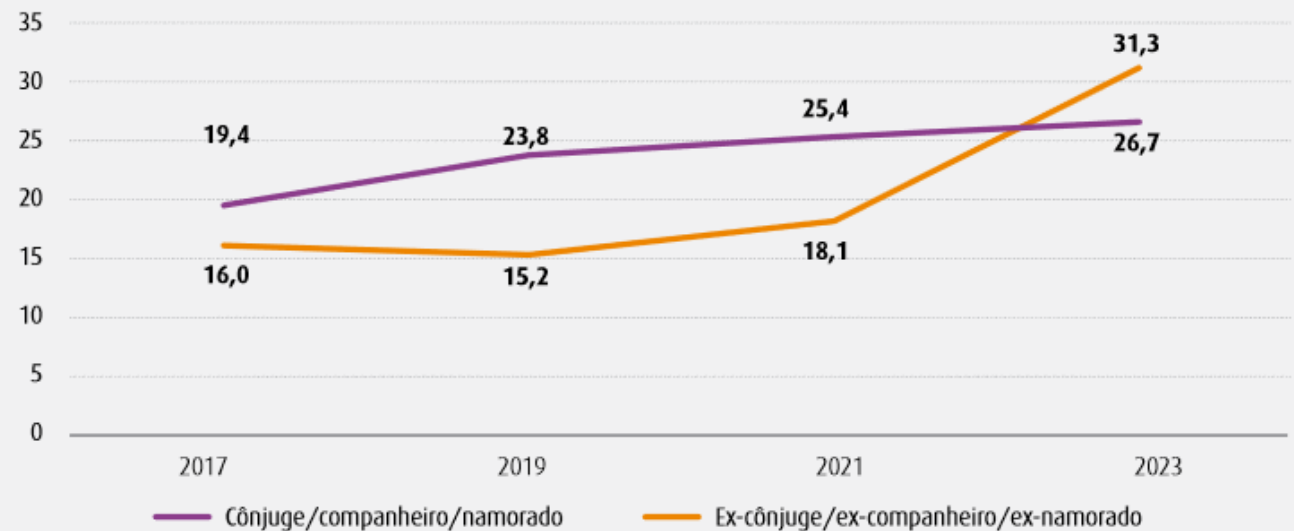
QUEM

são os **AUTORES** de violência mais recorrentes (58% é ou foi parceiro íntimo da vítima).

Predomínio de agressões praticadas por **EX-CÔNJUGE/EX-COMPANHEIRO/EX-NAMORADO**.

O término do relacionamento é um importante **FATOR DE RISCO**.

Gráfico 10: Principais autores de violência. Série histórica, 2017-2023.



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Instituto Datafolha. Pesquisa Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil, edições 1, 2, 3 e 4; 2017, 2019, 2021 e 2023. Só mulheres.

Adolescente pode ser vítima de violência doméstica?

- sexo feminino
- independente da orientação sexual
- identidade de gênero
- relação íntima de afeto = namoro X “ficante”
- relacionamentos abusivos
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)



Adolescente pode ser AUTOR/AUTORA de violência doméstica?

- sexo feminino e sexo masculino
- independente da orientação sexual
- identidade de gênero
- relação íntima de afeto = namoro
- relacionamento abusivo
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- o adolescente comete crime?
- o adolescente fica impune ?
- maioridade penal 18 anos
- sanções compatíveis com a condição de pessoa em desenvolvimento

O adolescente fica impune ? Ele pode ser preso ?

- **Ato Infracional**
- **Responsabilidade**
- **Medidas Socioeducativas**

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I - advertência;
- II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semi-liberdade;
- VI - internação em estabelecimento educacional;
- VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

O adolescente fica impune ? Ele pode ser preso ?

- Medidas mais leves
- Medidas mais graves
- **INTERNAÇÃO**

- Prazo máximo 3 anos
- Regime de “reclusão”
- Internação provisória 45 dias



O adolescente fica impune ? Ele pode ser preso ?

- Se cometer ato infracional análogo a crimes de violência doméstica, o adolescente pode ficar internado por até três anos

- Se for apreendido em flagrante de ato infracional pode ficar interado por até 45 dias + os três anos caso condenado.



Atuação da Polícia Civil

- **Flagrante**
- **Inquéritos Policiais**
- **Procedimentos para apuração de ato infracional**
- **Medidas Protetivas de Urgência**
- **Pedidos de prisão ou de internação (adolescentes)**



REGISTRO DA OCORRÊNCIA

Na Delegacia, a mulher em situação de violência poderá:

- Solicitar MPU.
- Retirada de pertences
- Receber a guia de exame de corpo de delito.
- Solicitar encaminhamento para casas-abrigo.
- Representação criminal
- Encaminhamento para atendimento psicossocial.
- Ser incluída em programa de prevenção da PM.
- Receber encaminhamento para orientação jurídica na Defensoria Pública.



181
DISQUE
DENÚNCIA



MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

- Proteção da mulher em situação de violência no ambiente familiar, afetivo e doméstico.
- A mulher pode fazer a solicitação na Delegacia ou no Ministério Público, e o pedido é encaminhado ao Poder Judiciário.
- A lei diz que a autoridade judiciária deverá decidir o pedido no prazo de 48 horas.
- É possível fazer esta solicitação pela Delegacia Virtual (<https://delegaciavirtual.sids.mg.gov.br/>).



REPRESENTAÇÃO CRIMINAL

- Necessidade de representação em alguns crimes.
- Possibilidade de MPU sem representação (sem investigação / responsabilização do agressor).
- APPI: ainda que firmado Termo de Desinteresse → PCMG terá que agir.



181
DISQUE
DENÚNCIA



MECANISMOS DE PROTEÇÃO

LEI MARIA DA PENHA

Medidas protetivas de urgência

Medidas integradas de prevenção: a rede de apoio

Especialização do atendimento

Aponte a câmera do celular AQUI



MEDIDA PROTETIVA

O compromisso de proteger a mulher em situação de vulnerabilidade.



Para mais informações, acesse as cartilhas disponíveis no site da PCMG



POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS



COMO DENUNCIAR A VIOLÊNCIA

Emergência

Polícia Militar 190

Denúncia anônima

181

Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Ibirité

Av. Otacílio Negrão de Lima, nº 468, Centro/Ibirité

Telefone: 31 3257-7354

Período noturno, finais de semana e feriados

Delegacia de Plantão

Rua Geraldo Diniz Matos, nº 10, Central Park/Ibirité

Delegacia Virtual

www.delegaciavirtual.sids.mg.gov.br



181
DISQUE
DENÚNCIA





Mulher,
se você vive uma realidade
de violência, quebre o ciclo,
DENUNCIE!

**Força &
RESPEITO**

Quem conhece alguém que tem um
parceiro abusivo ou presenciou algum
caso de agressão, precisa acionar a Polícia.

CANAIS PARA DENÚNCIAS:

- Delegacia mais próxima de casa
- 197
- 190
- 181
- Delegacia Virtual

Acesse a
Delegacia Virtual:
[delegaciavirtual.
sids.mg.gov.br](http://delegaciavirtual.sids.mg.gov.br)



COMBATER A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
É RESPONSABILIDADE DE TODOS!

#mêsdamulhernaPCMG

190 **197** **181** **DELEGACIA VIRTUAL** **POLÍCIA CIVIL**
www.pc.mg.gov.br DISQUE MINÚNCIA 30-02-0400 30-02-0400 30-02-0400 MINAS GERAIS



Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Ibirité

deamibirite@gmail.com

Av. Otacílio Negrão de Lima, nº 468, Centro/Ibirité
Telefone: 31 3257-7354